



**RESOLUÇÃO Nº. 51/2023**

**ALTAMIRA/PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 25 de outubro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 69/2023, emitido no dia 19 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Perícia Médica realizada no dia 18 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PROPORCIONAL**, concedida a Sra. **IVANILDE DA SILVA SANTOS**, no cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com fundamentação legal nos Art. 40 § 1º, inciso I da CF e art. 6º - A da EC nº 41/03, acrescentado pela EC nº 70/2012 c/c Art. 14 §1º da lei municipal 1.647/2007 com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 1.374,61 (Um mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** conforme abaixo detalhado:

Base de cálculo.....R\$ 1.636,80

Proporcionalidade (tempo trabalhado) ..... 83,98% R\$ 1.374,61

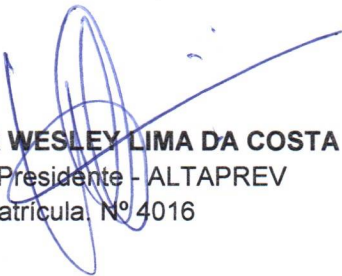
**PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO) ..... R\$ 1.374,61**

**ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;**

**ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/12/2023;**

**ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/12/2023.**

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de dezembro de 2023.

  
**WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Matrícula. Nº 4016

  
Graziela Cristina Matias de Souza  
Dir. de Benefício - Altaprev  
Mat. 4015  
**GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA**  
Diretora de Benefícios – ALTAPREV  
Matrícula. Nº 4015